

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DALILA LAUCK

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**C69A4855

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°:** 034/2020

**PROCESSO N°:** 1789/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº 002/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 15.981,50 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme quantitativos e valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	VALOR R\$
1	699	kg	FEIJÃO PRETO - Em embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem contendo nome do produtor e prazo de validade de 06 meses. De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem. – ENSINO FUNDAMENTAL	8,50
3	800	l	Suco de uva - Tinto integral, de uva bordô. Não adoçado. Sem conservantes ou corantes. Embalagens de 1 litro de vidro, hermeticamente fechado. Com rótulos onde consta informações nutricionais, número do registro do ministério da agricultura e demais informações. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. – ENSINO INFANTIL	12,55

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ADELMIR GAIARDO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**8BF1B7D0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO N° 033/2021**

**Processo Administrativo Licitatório:** 6726/2018

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 074/2018

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral e pediatra.

**Contrato n° 067/2019**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** a empresa **GAUCHAMED – GESTÃO**

**DE SAÚDE E MEDICINA LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.216.973/0001-03, em virtude do descumprimento das cláusulas contratuais 4.3 e 6.2, conforme noticiado nas fls. 518, para que apresente os contratos de prestação de serviços médicos ou de vínculos trabalhistas, comprovando o pagamento dos médicos e, havendo atraso, que realize o imediato pagamento dos mesmos, em conformidade com a obrigação contratual avençada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo apresentar manifestação escrita no mesmo prazo, referente aos fatos levantados nesta notificação, sob pena de aplicação das medidas indicadas na CLÁUSULA NONA do respectivo Contrato.

Caso a contratada não realize o pagamento tempestivamente e não havendo comprovação de justo motivo ensejador do descumprimento da obrigação, a fim de não gerar danos aos médicos envolvidos na execução do ajuste, o Município de Taquara efetuará o pagamento direto aos médicos objeto do contrato firmado, realizando o lançamento da despesa e retendo o valor proporcional ao inadimplemento da contratada.

**Taquara, 25 de maio de 2021.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**25398E4E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO N° 034/2021**

**Processo Administrativo Licitatório:** 4198/2020

**Modalidade de Licitação:** Dispensa nº 031/2020.

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, dado o afastamento de vários profissionais em decorrência da COVID-19.

**Contrato n° 056/2020**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** a empresa **GAUCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.216.973/0001-03, em virtude do descumprimento das cláusulas contratuais 4.3 e 6.2, conforme noticiado nas fls. 140, para que apresente os contratos de prestação de serviços médicos ou de vínculos trabalhistas, comprovando o pagamento dos médicos e, havendo atraso, que realize o imediato pagamento dos mesmos, em conformidade com a obrigação contratual avençada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo apresentar manifestação escrita no mesmo prazo, referente aos fatos levantados nesta notificação, sob pena de aplicação das medidas indicadas na CLÁUSULA NONA do respectivo Contrato.

Caso a contratada não realize o pagamento tempestivamente e não havendo comprovação de justo motivo ensejador do descumprimento da obrigação, a fim de não gerar danos aos médicos envolvidos na execução do ajuste, o Município de Taquara efetuará o pagamento direto aos médicos objeto do contrato firmado, realizando o lançamento da despesa e retendo o valor proporcional ao inadimplemento da contratada.

**Taquara, 25 de maio de 2021.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**C5C4C645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo nº 45/2021****Dispensa nº 20/2021**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**CONTRATADO:** HIDRO MISSÕES - CNPJ: 00.581.268/0001-64 – Endereço Av. Ipiranga, 851, Santo Ângelo - RS.

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para instalação de bomba d'água submersa.

**JUSTIFICATIVA:** Atender demandas do município quanto ao fornecimento de água potável.

**VALOR** de R\$ 11.654,63 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e três centavos)

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 25 de Maio de 2021.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmar Adalberto Schaefer  
**Código Identificador:**8F86FDD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ENCERRAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, resolve ENCERRAR o presente Chamamento Público, que teve por objeto concessão de espaço físico, como a cessão de uso de prédio de alvenaria com área de cerca de 245,52 m², localizado na Rua Osvaldo Bastos, Bairro Centro, prédio este de propriedade do município, para uso imediato, nos termos da Lei Municipal nº 2.378/2018.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Machado  
**Código Identificador:**2CCBF2BB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 47 DE 24 DE MAIO DE 2021.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 47/2021 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	SALÁRIO
01	FONOAUDIÓLOGO	30H		R\$ 2.536,89

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Osvaldo Bastos, nº 812, 2º andar, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 31/05/2021 e encerrando no dia 01/06/2021. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por prazo determinado.

Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 47/2021, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**B1227622

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 48 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 25/2021, Edital de Homologação do Resultado Final nº 36/2021, Edital 92/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 14/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.602/2021, **CONVOCA:** PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – INGLÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTUAÇÃO
1º	ALIANE FABRÍCIO MASSCHMANN	006.232.680-51	31 PONTOS

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – PORTUGUÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTUAÇÃO
1º	JÉSSICA SPITNGEL PACHECO	030.186.320.28	12 PONTOS

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ELISANGELA HOFSTETTER	034.986.639-25	85 PONTOS
2º	DANIELA RODRIGUES GROSS	005.845.890-50	76 PONTOS

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1º	KARINE PIRES FAURI DE OLIVEIRA	997.988.080-53	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA